



## Termos & Condições

1. Eu compreendo que estou assinando um contrato de adesão à proposta de negócios Rede Social de Marketing – RSM, um game em que posso assumir diferentes papéis de acordo com as tarefas por mim aceitas à realizar. Neste ato a RSM será representada pela empresa DMND Sistemas CNPJ 18.144.172/0001-02.
2. Eu compreendo que a oportunidade de negócios RSM está operando temporariamente em fase “alfa” (implantação), que a DMND Sistemas opera o negócio RSM em favor da organização RSM e que no fim desta fase, a DMND Sistemas será substituída pela RSM S/A sem qualquer prejuízo dos meus direitos adquiridos e responsabilidades assumidas neste contrato.
3. Eu compreendo que os pagamentos feitos à RSM se darão por meio da compra de tickets, conforme o documento [“lista de preços RSM.pdf”](#). Tais tickets funcionam como uma moeda interna para a ativação de produtos e serviços no âmbito das atividades da RSM.
4. Eu compreendo que, na qualidade de um Player no Game da RSM:
  - a. Eu possuirei o direito de indicar novos Players para atuação junto a RSM, quando efetivar a adesão básica ao negócio que pressupõe o uso de 1 ticket.
  - b. Se qualificado, eu tenho o direito de receber Bônus de acordo com o Plano de Incentivos da RSM.
5. Eu compreendo que o status qualificado se dá quando eu completei o CFA – Curso de Formação de Agentes e indiquei 2 novos Players devidamente inscritos no CFA e posicionados 1 em cada time da minha organização formada por dois times e estou em dia com o pagamento da taxa anual de serviços da RSM.
  - a. Compreendo que “estar em dia com o pagamento da taxa anual de serviços” pressupõe ter saldo positivo em minha conta de bônus.
6. Eu me comprometo em apresentar o plano de incentivos (Game Plan) da RSM assim como os produtos e serviços vinculados a RSM, SOMENTE conforme estabelecido nos materiais oficiais da RSM.
7. Eu concordo e autorizo a RSM a coletar e armazenar minhas informações pessoais incluindo, mas não se limitando a dados de qualquer natureza sobre minha pessoa física e ou jurídica para subsidiar o processo de inteligência das ações de marketing executadas pela RSM (incluindo a mim) para seus clientes.
8. Eu concordo que, na qualidade de Agente Independente da RSM, sou um contratado independente para todos os fins, inclusive fiscais, não configurando qualquer relação de empregado, sócio, representante legal ou franqueado da RSM. Eu concordo que eu serei exclusivamente responsável pelo pagamento de todas as despesas por mim incorridas, incluindo, mas não limitado às despesas de viagem, alimentação, acomodação, secretarias, de escritório, alugueis, telefonemas de longa distância e quaisquer outras despesas. EU COMPREENDO QUE NÃO SEREI TRATADO COMO UM EMPREGADO DA DMND SISTEMAS OU DA RSM PARA QUALQUER FINALIDADE.
9. Eu cuidadosamente li e concordo em cumprir com o [Manual de Procedimentos](#), o [Plano de incentivos](#) e o [Ciclo de Atividades](#) da RSM os quais são incorporados e passam a integrar estes Termos e Condições (estes quatro documentos deverão ser conjuntamente designados como “o Contrato”).
10. Eu concordo que a validade deste contrato se dá por 1 ano podendo ser renovado anualmente tendo o aniversário da minha inscrição como data base para a renovação da minha assinatura ao custo de 1 ticket.
11. Eu compreendo que devo estar em situação regular, e não em violação ao Contrato para me tornar elegível aos bônus da RSM.
12. Eu compreendo que estes Termos e Condições, Manual de Procedimentos da RSM, Plano de Incentivos da RSM e Ciclo de Atividades da RSM poderão ser alterados a exclusivo critério da RSM, e eu concordo em aderir a todas as mencionadas alterações. As notificações de alterações serão incluídas na página de internet da RSM. As alterações entrarão em vigor no prazo de 30 dias a contar de sua publicação. A continuidade do meu negócio RSM ou minha aceitação dos bônus deverão constituir minha aceitação a todas e quaisquer alterações.
13. O prazo deste Contrato é indeterminado (sujeito ao cancelamento antecipado conforme estabelecido no Manual de Procedimentos). Se eu não renovar (pagar a taxa de serviços) anualmente meu negócio RSM, ou se o meu negócio RSM for cancelado ou rescindido por qualquer motivo, eu compreendo que perderei definitivamente todos os direitos na qualidade de um Agente Independente. Eu não terei direito de revender os produtos e/ou serviços vinculados à RSM nem prestar qualquer serviço em função de minha situação como agente independente, nem serei elegível para o recebimento de bônus ou outros incentivos resultantes das atividades de minha organização independente de serviços anterior e ou vendas caso existam. Na hipótese de cancelamento, rescisão ou ausência de renovação, eu renuncio a todos os direitos que possuo, incluindo, mas não limitado aos direitos de propriedade relativos a minha organização “Árvore de Patrocínios” anterior e a quaisquer bônus, ou outra bonificação resultante das vendas e de outras atividades de minha organização anterior.
14. A RSM se reserva o direito de rescindir este Contrato de agente Independente através de uma notificação com 30 dias de antecedência, se a Companhia decidir: (1) encerrar suas operações comerciais; (2) encerrar sua pessoa jurídica. O Agente Independente poderá cancelar o presente Contrato a qualquer tempo, e por qualquer motivo, através de uma notificação, por escrito, à RSM ao endereço de sua sede social. A RSM poderá cancelar o presente Contrato, por qualquer motivo, através de uma notificação prévia, por escrito, com 30 dias de antecedência ao Agente.
15. Cumprimento das Leis. Concordo em cumprir com todas as leis relevantes para a realização de minhas atividades como um Agente independente no âmbito do presente Acordo. Em particular (mas sem limitação), eu não devo fazer nenhuma alegação irreal ou

potencialmente enganosa em relação às comissões e outras bonificações que podem ser derivadas de realização de atividades como um Agente independente da RSM, ou em relação aos produtos vinculados à RSM.

16. Compra Automática. Eu posso escolher ter produtos enviados ou serviços renovados para mim periodicamente por um pedido processado automaticamente chamado Compra automática. O compra automática é um programa opcional de processamento de pedidos automáticos (independentemente de qualquer outro pedido mais específico) com programação ajustável.
17. Concordo com as regras atuais do programa de Compra automática que estão listadas no Manual de Procedimentos da RSM. Todos os pedidos estão sujeitos aos impostos sobre as vendas da minha região, que serão adicionados ao total do valor do pedido. Custos de expedição e entrega caso incorram serão adicionados também. O cartão de crédito ou outra forma de pagamento no meu cadastro será automaticamente cobrado para estes pedidos de Compra automática dentro do programa. Pedidos nos quais o método de pagamento for recusado podem não ser processados. Se um pedido não puder ser processado devido a dificuldades de pagamento, a RSM não será responsável por falhas nos Pontos de Experiência (XP) relacionados. Concordo que a RSM reserve-se o direito de alterar meus pedidos de Compra Automática a métodos de pagamento subsequentes adicionados por mim, se meu primeiro método de pagamento for negado. A sequência de cobrança será na ordem em que eu listar meus métodos de pagamento no Escritório Virtual.
18. Reembolso e devolução de produtos. Concordo que na hipótese de eu revender qualquer produto vinculado a RSM diretamente para um Cliente final, vou aderir a política de 100% de garantia de satisfação da RSM, e devo fornecer ao Cliente final um reembolso total de todos os pagamentos feitos, caso o Cliente final retornar os produtos a mim dentro de sete (7) dias úteis da data da venda. Eu entendo que, sendo um Agente independente da RSM, eu não sou um Cliente final.
19. Pagamentos de Bônus. Eu entendo que eu não devo estar em violação do Contrato, para ser elegível para receber bônus nos termos do Plano de Incentivos.
20. Licença para utilizar determinadas propriedades intelectuais. A RSM me concede uma licença não exclusiva, livre de royalty, sublicença revogável para usar a propriedade intelectual em nome da RSM, logotipo, marcas (registradas ou não), e outros direitos de propriedade intelectual sublicenciados em quaisquer materiais ou documentos fornecidos pela RSM pertencente ao objeto do presente Acordo com a finalidade de promover os produtos, serviços e fornecimento a potenciais clientes. Eu concordo que a RSM poderá impor restrições no meu uso do nome RSM, nomes comerciais e marcas comerciais, logotipos e outras propriedades intelectuais e publicidade, a fim de proteger os direitos, a reputação e imagem da RSM e que tais restrições são aplicadas a todas as outras empresas Vinculadas a ela em geral. Eu também concordo em não aplicar isoladamente ou em associação com terceiros para registro de qualquer propriedade intelectual da RSM capaz de inscrição, mas não registrado e em dar toda a assistência requerida sem ônus para a RSM no intuito de auxiliar a RSM a registrar qualquer propriedade intelectual.
21. Branding. Eu compreendo que não tenho autorização da RSM para utilizar sua marca em hipótese alguma relacionada a itens de consumo como, mas não limitado a: camisetas, bonés, chaveiros, e demais itens promocionais ou não.
22. Atrasos. RSM não é responsável por atrasos no cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato, quando o desempenho é tido como comercialmente impraticável devido a circunstâncias além de seu controle.
23. Eu não poderei ceder nenhum direito ou delegar minhas atribuições nos termos do Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da RSM. Qualquer tentativa de transferência ou cessão do Contrato sem o expresso consentimento, por escrito, da RSM tornará o Contrato nulo, a critério da RSM e poderá resultar na finalização do meu negócio.
24. Eu compreendo que se eu descumprir os termos deste Contrato, a RSM poderá, a seu critério, impor uma ação disciplinar conforme previsto no Manual de Procedimentos. Se eu infringir, descumprir ou violar o Contrato, na rescisão, eu não terei direito de receber quaisquer bônus futuros, tenham ou não as ações relativas a tais bônus sido concluídas.
25. A RSM, sua matriz ou coligadas, conselheiros, diretores, acionistas, empregados, cessionários e representantes (conjuntamente designados como coligados) não serão responsáveis e eu exonero a RSM e seus coligados de todas as reivindicações por danos imprevistos e multas exemplares, por qualquer reivindicação ou causa de pedir relativa ao Contrato. Eu ainda concordo em exonerar a RSM e seus coligados de toda a responsabilidade resultante ou relativa: (a) a qualquer violação pelo Agente Independente deste Contrato ou do Manual de Procedimentos; (b) à promoção ou operação de um negócio RSM pelo Agente Independente e quaisquer atividades a ele relacionadas, incluindo, mas não limitado à apresentação dos produtos vinculados a RSM ou do Plano de Incentivos da RSM, à operação de um veículo motorizado, a locação de instalações para uma reunião ou treinamento, etc.), e concordo em indenizar a RSM por qualquer responsabilidade, dano, multa, penalidade ou outros; (c) a quaisquer dados ou informações incorretos fornecidos pelo Agente Independente à RSM; (d) a falha pelo Agente Independente em fornecer quaisquer informações ou dados necessários à RSM para a operação de seus negócios; ou (e) premiações resultantes de qualquer conduta não autorizada que eu assumo na operação dos meus negócios.
26. O Contrato, no seu formato atual e conforme alterado pela RSM, a seu critério, constitui o acordo integral entre a RSM e eu. Quaisquer promessas, declarações, ofertas ou outras comunicações que não estejam expressamente previstos no Contrato não estão em vigor ou efeito.
27. Qualquer renúncia pela RSM de qualquer violação do Contrato deverá ser efetuada por escrito e assinada por um diretor autorizado da RSM. A renúncia pela RSM de qualquer violação do Contrato por mim é apenas uma liberalidade e não deverá operar ou ser interpretada como uma renúncia a qualquer violação posterior.
28. Se qualquer disposição do Contrato for considerada inválida ou inexecutável, a referida disposição deverá ser alterada somente na extensão necessária para torná-la executável, e o remanescente do Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito.
29. Se um Agente Independente desejar ajuizar uma ação contra a RSM por qualquer ato ou omissão relativo ou resultante do Contrato, a referida ação deverá ser ajuizada no prazo de um ano a contar da data da alegada conduta que acarretar a causa de

- pedir. A falha em ajuizar a mencionada ação no prazo previsto prescreverá todas as reivindicações contra a RSM pelo referido ato ou omissão. O Agente independente renuncia a todas as reivindicações de quaisquer outras prescrições aplicáveis.
30. Eu autorizo a RSM a utilizar meu nome, fotografia, histórico pessoal e/ou similares em materiais de propaganda ou promocionais e renuncio a todas as reivindicações por remuneração para tal uso.
  31. Eu concordo em enviar uma via original assinada juntamente com uma cópia do meu RG, CPF e comprovante de residência no prazo máximo de 15 dias para a sede social da RSM em Brasília DF. Caso não cumpra esta condição no prazo estabelecido eu compreendo que posso ter meu bônus retido até o ajuste da documentação.
  32. Em caso de cancelamento de pedido, devem ser seguidas as normas da política de cancelamento vigentes, conforme o Manual de Procedimentos.
  33. Redes Dedicadas. Empresas, instituições, organizações e/ou pessoas físicas poderão aderir à RSM como plataforma na condição de fornecedora de acesso aos seus sistemas para a formação e utilização de uma Rede Dedicada. A constituição de uma Rede Dedicada se dá a partir de uma inscrição específica para este fim, e compreende ao grupo de pessoas (players) inscritas no sistema RSM cuja assinatura anual se vincula com o pagamento de responsabilidade da organização inscrita como gestora da Rede Dedicada.
    - a. Todos os players inscritos em uma rede dedicada devem aceitar igualmente estes termos e condições compreendidos no contrato da RSM.
    - b. A inscrição na RSM com o perfil que origina uma rede dedicada é pessoal e intransferível. Assim como a existência de uma rede dedicada é pessoal e intransferível.
    - c. A inscrição na RSM com o perfil de gestor da Rede Dedicada não se enquadra como um player na RSM, serve apenas para realizar funções administrativas no sistema. Uma pessoa física com cadastro de Player na RSM (patrocinador ou indicado) poderá ser designada pelo administrador da Rede Dedicada como gestor da organização no sistema RSM.
    - d. A ativação dos novos players na rede dedicada deve ser feita exclusivamente com tickets de ativação de propriedade da conta administrativa da rede dedicada.
    - e. Na hipótese de a Rede dedicada não realizar a renovação da assinatura anual de sua conta gestora no evento do seu aniversário esse fato caracterizar-se-á como renúncia à sua relação de serviços com a RSM e a sua propriedade da rede dedicada será transferida automaticamente à RSM.
    - f. As pessoas físicas (players) inscritas numa rede dedicada podem fazer o upgrade do seu cadastro na RSM (pagando um ticket de ativação) e se tornarem independentes em contexto da organização dedicada.
      - i. A dependência de contexto se caracteriza nas relações de produção internas da rede dedicada.
      - ii. O player que se tornar independente da rede dedicada não poderá mais voltar ao contexto da rede dedicada.
      - iii. O vínculo geracional e a posição na rede do player que se tornar independente do contexto da rede dedicada permanecem inalterados.
    - g. Na função de mantenedor de uma conta com perfil de rede dedicada eu concordo e autorizo a RSM a coletar todos os dados produzidos em decorrência da atividade realizada na rede dedicada para fins de alimentação do processo de inteligência da RSM para com seus clientes incluindo, mas não se limitando à minha própria rede dedicada.
  34. Eu concordo que qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, será tratada no foro da comarca de Brasília, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.